



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de 01 (uma) Câmara conservadora de vacina, capacidade 120 litros, com sistema de emergência**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, Com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

2 - LEGISLAÇÃO:

2.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam - se:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

2.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do item 2.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

2.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao representante do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se o a presente dispensa de licitação, para aquisição de câmara conservadora de vacina com sistema de emergência-Elber. Pois, trata-se do armazenamento das vacinas do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



COVID-19, necessitando da urgência para que a Secretaria Municipal de Saúde para continuar oferecendo qualidade aos serviços prestados.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço, com o prazo máximo para entrega de **15 (quinze) dias**, e a empresa vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros, Frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto contratado.

6 - ESPECIFICAÇÕES:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	993195	CAMARA CONSERVADORA DE VACINA COM CAPACIDADE DE 120 LTS COM SISTEMA DE EMERGENCIA – ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY/PAINEL DE CONTROLE, SIST. DE CIRC. DE AR, DEGELO AUTOMÁTICO, REGISTRO DA TEMPERATURA, ALARME DE TEMP. FORA DO PROG. ALARM. FALTA DE ENERG. ALARME – MARCA ELBER	UNIDADE	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais)

7 - DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de **21/12/2021** contados a partir da data de assinatura do referido contrato.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



305 – Vigilância Epidemiológica

0014 – Vigilância em Saúde

1063 - Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 16.500,00.....Dot.(250)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 O preço certo e ajustado para o presente Contrato é **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais)**, que será pago em **parcela Única** até o 20º dia do mês subseqüente, conforme a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

9.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. É facultada a CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

10.2. Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

11.3. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente PROCESSO e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, localizada na Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756 E-Mail: edital.ptga@hotmail.com.

11.5. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, no que couber.

Paranatinga-MT, 21 Janeiro de 2021.

JANE RIBEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 418/2020